



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007898-3

EDITAL Nº 541/2025

PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA CAPITAL DURANTE O RECESSO FORENSE 2025 – 2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e o art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa dos hipossuficientes e vulneráveis, de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº 06/97, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros, que será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 182/2024, que institui as normas disciplinadoras do plantão de recesso forense no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Edital para formação das escalas do **PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL** durante o recesso forense, no **período de 20 de dezembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026**.

§1º. O plantão de recesso forense na capital será prestado por **05 (cinco) ou 06 (seis) Defensores(as) Públicos(as) por dia**, sendo 02 (dois) nas áreas cível, saúde, infância/juventude todos os dias; e 03 (três) ou 04 (quatro) defensores na área criminal, a depender da escala do poder judiciário.

§2º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) em gozo de férias, licenças ou afastamentos, com ou sem remuneração, não poderão integrar a escala regulada pelo presente Edital.

§3º. As escalas serão elaboradas levando em consideração o critério da **antiguidade**, de forma que **os dias serão preenchidos do mais antigo para o menos antigo**.

§4º. Terá **preferência** o(a) Defensor(a) Público(a) que **NÃO atuou no plantão de recesso forense da capital de 2024 – 2025**, cujas escalas constam nos ANEXOS I e II deste edital.

Art. 2º. O **plantão criminal** será realizado de forma **presencial**, mediante a participação em Audiências de Custódia, na *Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza/CE*, atualmente localizada no anexo da *Delegacia de Capturas – DECAP*, na Rua Conselheiro Tristão, nº 188 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP. 60050-100, ou em outro local onde por ventura venham a ser realizadas as audiências de custódia, bem como na adoção de medidas urgentes decorrentes ou não dessas audiências, nos termos da IN nº 182/2024.

§1º. O plantão criminal na capital seguirá o horário das audiências de custódia, **das 8 às 14 horas**, devendo os(as) defensores(as) escalados(as) para o dia prolongarem sua atuação até o término das audiências em caso de eventual extensão do horário.

§2º. Na atuação do plantão criminal os(as) 03 (três) ou 04 (quatro) Defensores(as) Públicos(as) escalados(as) a cada dia farão divisão equânime de trabalho, podendo cada um(a) ficar responsável por uma sala de audiência.

Art. 3º. O **plantão cível** será realizado de forma **presencial**, na sede da Defensora Pública do Estado do Ceará, na Av. Pinto Bandeira, nº 1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP. 60811-170, para atendimento das medidas de natureza urgente, nos termos da IN nº 182/2024.

§1º. O plantão cível na capital será realizado **das 8 às 14 horas**, devendo os(as) defensores(as) escalados(as) para o dia prolongarem sua atuação até o término dos atendimentos/demandas em caso de eventual extensão do horário.

§2º. Na atuação do plantão cível os(as) 02 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as) escalados(as) a cada dia farão divisão equânime de trabalho.

Art. 4º. Será permitida a **permuta** entre plantonistas com a **mesma área de atuação**, de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), devendo haver comunicação prévia à Coordenação das Defensorias da Capital por *e-mail* (cdc@defensoria.ce.def.br), constando o nome dos permutantes e seus contatos telefônicos celulares pessoais.

Art. 5º. Se o(a) Defensor(a) escalado(a) para o dia de plantão ficar doente ou impossibilitado de comparecer por razões supervenientes, será convocado o(a) suplente, respeitada a antiguidade.

Art. 6º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em compor as escalas reguladas neste Edital deverão se inscrever **somente** através do e-mail: inscricoes.editalis@defensoria.ce.def.br, **até o dia 10 de novembro de 2025**.

§1º. No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deve indicar qual plantão da capital deseja participar: **cível ou criminal**.

§2º. Não sendo feita a indicação referida no parágrafo anterior, será levado em consideração o plantão (cível ou criminal) que mais se aproxime da área de atuação do(a) interessado(a) em sua titularidade/designação.

§3º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) manifeste interesse em participar dos 02 (dois) plantões, deve indicar sua área de preferência, pois somente participará da outra escala se esta não tiver inscritos suficientes para preencher todos os dias, observado o disposto no §2º.

Art. 8º. A divulgação das escalas e a lista de suplentes será realizada no **dia 17 de novembro de 2025**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “Atividades”, em “espécie”, preencher: “plantão”, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Com o fim de instruir o processo de pagamento, **cada defensor(a) plantonista deve gerar a sua “Certidão de Localização” pelo sistema NOSSA DEFENSORIA**, para que o setor responsável possa consultar o efetivo comparecimento ao plantão.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de novembro de

2025.

Sâmia Costa Farias
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N° 541/2025:

ESCALA DO PLANTÃO CRIMINAL DA CAPITAL DURANTE O RECESSO FORENSE 2024/2025

DATA	DEFENSOR(A)
20/12/2024 (sexta-feira)	Vicente Alfeu Teixeira Mendes
20/12/2024 (sexta-feira)	Gelson de Azevedo Rosa
20/12/2024 (sexta-feira)	Sealtiel Duarte de Oliveira
23/12/2024 (segunda-feira)	Aline Solano Feitosa de Carvalho
23/12/2024 (segunda-feira)	Bruno Gonçalves Neves
23/12/2024 (segunda-feira)	Eveline Maria Pierre Fonteles
24/12/2024 (terça-feira)	Emilia Cavalcante Nobre Gentil
24/12/2024 (terça-feira)	Fernando Regis Freitas de Carvalho
24/12/2024 (terça-feira)	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
24/12/2024 (terça-feira)	Régis Gonçalves Pinheiro
26/12/2024 (quinta-feira)	Anderson Santana Seabra
26/12/2024 (quinta-feira)	Sulamita Alves Teixeira

26/12/2024 (quinta-feira)	Alisson Daher Barbosa
26/12/2024 (quinta-feira)	Felipe Souza Marinho
27/12/2024 (sexta-feira)	Rafael Teixeira Cruz
27/12/2024 (sexta-feira)	Fernanda Rossi Mota
27/12/2024 (sexta-feira)	Graziella Viana da Silva
30/12/2024 (segunda-feira)	Francisco Edilson Loiola Filho
30/12/2024 (segunda-feira)	Francisco Firmo de Araújo
30/12/2024 (segunda-feira)	Gil Gutierrez Aragão de Vasconcelos
31/12/2024 (terça-feira)	Alexandre Antonio de Freitas Menezes
31/12/2024 (terça-feira)	Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro
31/12/2024 (terça-feira)	Thiago Furlanetti Barros Machado
31/12/2024 (terça-feira)	Emmanuel Leal de Santana
02/01/2025 (quinta-feira)	Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho
02/01/2025 (quinta-feira)	Rafael Carvalho Góis
02/01/2025 (quinta-feira)	Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro
02/01/2025 (quinta-feira)	José Fabrício Sabino
03/01/2025 (sexta-feira)	Samantha Pinheiro Ferreira

03/01/2025 (sexta-feira)	Regis Luiz Jordão de Alcântara
03/01/2025 (sexta-feira)	Rafael de Oliveira Pinho
06/01/2025 (segunda-feira)	Vitor Pires
06/01/2025 (segunda-feira)	Rafael Pereira de Gois
06/01/2025 (segunda-feira)	Raphael Estrela de Castro Alves

ANEXO II DO EDITAL Nº 541/2025:

ESCALA DO PLANTÃO CÍVEL DA CAPITAL DURANTE O RECESSO FORENSE 2024/2025

DATA	DEFENSOR(A)
20/12/2024 (sexta-feira)	Marly Anne Ojaime Cavalcante Albuquerque Gayoso
20/12/2024 (sexta-feira)	Juilma Silva Rodrigues
23/12/2024 (segunda-feira)	Yamara Alves Lavor Viana
23/12/2024 (segunda-feira)	Natali Massilon Pontes
24/12/2024 (terça-feira)	Giovanni Carvalho Collyer
24/12/2024 (terça-feira)	Julliana Nogueira Andrade de Lima

26/12/2024 (quinta-feira)	Germana Becco da Silva
26/12/2024 (quinta-feira)	Luciana Cordeiro de Alencar
27/12/2024 (sexta-feira)	Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes
27/12/2024 (sexta-feira)	David Gomes Pontes
30/12/2024 (segunda-feira)	Nelie Aline Saraiva Marinho
30/12/2024 (segunda-feira)	Hilda Cela de Arruda Coelho
31/12/2024 (terça-feira)	Aline Lima de Paula Miranda
31/12/2024 (terça-feira)	Francisco Eliton Albuquerque Meneses
02/01/2025 (quinta-feira)	Paula Abreu Gondim
02/01/2025 (quinta-feira)	Danilo Neves de Sousa
03/01/2025 (sexta-feira)	Sandra Moura de Sá
03/01/2025 (sexta-feira)	Carolina Bezerril da Fonte Reis
06/01/2025 (segunda-feira)	Carolina Chaib Amorim de Carvalho
06/01/2025 (segunda-feira)	Ana Paula Rocha Asfor



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 05/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206718** e o código CRC **82B6FBA0**.

Referência: Processo nº 25.0.000007898-3

SEI nº 0206718